



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

33/85
15-08-85
K

LEI Nº 1.190, de 19 de agosto de 1985.

"Dá denominação à rua "C" no Parque Agenor Teixeira".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "C" no Parque Agenor Teixeira nesta cidade, passa a chamar-se rua "NICO DE PEDRO - CA".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar as placas denominatórias e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
aos 19 de agosto de 1.985.


César Julião Céce de Salles
Prefeito Municipal.